

PAGBEM SERVIÇOS FINANCEIROS E DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME nº 23.149.892/0001-92 - NIRE 35.300.056155-4

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **PAGBEM SERVIÇOS FINANCEIROS E DE LOGÍSTICA S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada em 22/09/2023 para deliberar sobre: (i) Aumento de Capital Social da Companhia; (ii) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; e (iii) Demais matérias de interesse da Companhia. São Paulo, 06/09/2023. (06-07-09)

SAN GIOVANNI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 20.845.448/0001-13 - NIRE 35.300.542.681

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de agosto de 2023, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 1º andar, sala 7, Edifício Panambi, Brooklin, CEP 04575-060, São Paulo, Estado de São Paulo. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a formalidade de convocação tendo em vista a presença de dois acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: João Guilherme Sabino Ometto; Secretário: Jorge Paulo Cesar da Silva. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"). **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovado, sem ressalvas ou restrições o pagamento de JCP aos acionistas da Companhia apurados com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 2022, nos termos § 5º do artigo 21 do Estatuto Social, no valor total global bruto de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O montante de JCP será pago aos acionistas até dia 30.09.2023, sem atualização monetária, e será deduzido dos dividendos do exercício social em curso. Os diretores da Companhia ficam desde já autorizados a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação ora aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: João Guilherme Sabino Ometto, Secretário: Jorge Paulo Cesar da Silva, **Acionistas presentes:** João Guilherme Sabino Ometto, Giovanna Mironne Ometto, Adriana Mironne Ometto, José Carlos Mironne Ometto, Danieli Ometto Ribeiro, Guilherme Fontes Ribeiro. *A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 22 de agosto de 2023. **Mesa:** João Guilherme Sabino Ometto - Presidente, Jorge Paulo Cesar da Silva - Secretário. JUCESP nº 348.299/23-0 em 28.08.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CBE – COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS

CNPJ/ME nº 10.534.653/0001-04 - NIRE 35.300.363.868 - SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da CBE – COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS, CNPJ/ME nº 10.534.653/0001-04, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 4º andar, conjunto 42, sala, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 22/09/2023, às 14:30, assembleia exclusivamente digital, por meio do aplicativo Microsoft Teams, ID da Reunião: 221 226 500 528, senha: 2ghR4, conforme prevista na Lei nº 14.030 de 2020, para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: Sessão Extraordinária:** (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, disponíveis em www.cbeobrasil.com.br; (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Deliberação sobre a não distribuição de dividendos aos acionistas; (iv) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, disponíveis em www.cbeobrasil.com.br; (v) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (vi) Deliberação sobre a não distribuição de dividendos aos acionistas; **Sessão Ordinária:** (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, disponíveis em www.cbeobrasil.com.br; (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Deliberação sobre a não distribuição de dividendos aos acionistas; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) Deliberação sobre o valor anual máximo da remuneração aos Membros do Conselho de Administração e dos Diretores da Companhia. Com vistas a permitir a organização dos trabalhos, solicitamos que eventuais procurações outorgadas pelos acionistas a seus representantes sejam encaminhadas para o e-mail marcela.correia@interloaf.com.br, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da AGE. Atenciosamente, Roberto Lombardi de Barros – Presidente do Conselho de Administração

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7

CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **União Química Farmacêutica Nacional S.A.** ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia **30 de setembro de 2023, às 10:30 horas**, localizada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, Embu-Guaçu/SP, exclusivamente de forma digital, por meio do acesso na plataforma de videoconferência "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem o **ordem do dia:** (i) exame e discussão do Protocolo e Justificação de Incorporação da UQ Indústria Gráfica e de Embalagens Ltda. pela União Química Farmacêutica Nacional S.A., celebrado pela Companhia e por sua controlada UQ Indústria Gráfica e de Embalagens Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rod. Ferriero Dias - BR 381, s/nº, Km 862,50, pavimento segundo, Algodão, Pouso Alegre/MG, CEP 37.651-820, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.453.688/0001-84, com seu ato constitutivo arquivado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121123812-6, e sua última alteração de contrato social arquivada sob o nº 232567808, em sessão de 18/05/2023 ("Protocolo" e "UQ Gráfica", respectivamente); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação patrimonial da UQ Gráfica a ser feita e integralmente incorporada pela Companhia, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, na data-base de 31/07/2023, anexo ao Protocolo ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e votação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da incorporação da UQ Gráfica pela Companhia ("Incorporação"); (v) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Incorporação; (vi) a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia; e (vii) a alteração da composição do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 9º, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, e do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado em período inferior a 1 (um) ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da AGE que encaminhem a versão digitalizada do documento de identidade e instrumento de mandato ao endereço eletrônico rl@uniaoquimica.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de sua apresentação no momento da AGE, nem tampouco constitui condição ou requisito de participação na AGE, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. **Outras Informações:** Os documentos complementares contendo o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia da AGE ora convocada, encontram-se disponíveis na sede da Companhia. Embu-Guaçu, 01 de setembro de 2023. **Paula Melo Suzana Gomes** - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 - NIRE 35.300.335.791

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 28.4.2023

Data, Hora, Local: Em 28.4.2023, às 11h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Dagilson Ribeiro Carnevali. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2022, foram publicados em 24.3.2023 no jornal "O Dia SP" páginas 8 a 10. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram a alteração parcial do estatuto social, no "caput" do artigo 7º, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo de 20 (vinte) para 15 (quinze) o número máximo de membros da Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente, e por consequência aprimorando as redações do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10, proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 23.3.2023, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 15 (quinze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor-Gerente e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor-Gerente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da diretoria: a) Diretor Geral: I, presidir as reuniões da Diretoria, bem como supervisionar e coordenar as ações dos seus membros; II, distribuir, entre os membros, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III, dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretores-Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas e colaborar com o Diretor Geral no desempenho de suas funções; c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor Geral e aos Diretores-Gerentes.". **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2022; II) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2022, no valor R\$850.394.761,01 (oitocentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo), proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 23.3.2023, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R\$42.519.738,05 (quarenta e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$5.053.595,45 (cinco milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$202.821.427,50 (duzentos e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para distribuição ao Banco Bradesco S.A., dos quais: R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) como juros sobre o capital próprio, deliberados em 26.12.2022, com pagamento até 30.6.2023; e R\$102.821.427,50 (cento e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) como dividendos, deliberados em 30.12.2022 e pagos em 12.1.2023; III) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores-Gerentes: Bruno D'Ávila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.153.101-6/SECC-TR, CPF 867.743.957/91; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.658.728/33; **Diretores: Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, em união estável, bancário, RG 13.227.286-9/SSP-SP, CPF 088.978/84; **Marcos Francisco de Souza Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Alan Marinovic**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.571.452-9/SSP-SP, CPF 293.648.408/10, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.116.668/24; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP/SP, CPF 135.834.253/91, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Luis Felipe Thut Maciel**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 35.851.825-8/SSP-SP, CPF 308.200.998/05, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 10º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132; **Nairo José Martinielli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.978-4/SSP-SP, CPF 116.083.168/80, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Rafael Padilha de Lima Costa**, brasileiro, casado, bancário, RG 65.861098-3/SSP-SP, CPF 055.217.997-37, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132; e **Rui Miguel Aleixo Marques**, português, solteiro, bancário, RNE V565802R-CGPI/DIREX/DPF, CPF 233.172.288/90, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 11º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132. Os Diretores reeleitos: 1) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 3 (anos), estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026; IV) aprovaram, para os administradores a remuneração global e as verbas previdenciárias, para o exercício de 2023, no montante de até R\$19.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais), sendo até R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) a título de remuneração fixa e variável e R\$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "e" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas do Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauti, são encaminhadas para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Dagilson Ribeiro Carnevali. **Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUJCESP - Certifico o registro sob o número 336.251/23-3 em 17.8.2023. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

"LEILÃO EXTRAJUDICIAL"

ULIAN APARECIDO DA SILVA, Leiloeiro Oficial, Registrado na JUCESP sob nº 958, com escritório à Rua Peixoto Werneck, 330, Arthur Alvim – São Paulo/SP, CEP 03568-060, Telefone (11) 2741-9515, e-mail – contato@leiloesgold.com.br, leva a conhecimento dos interessados, que realizará a PÚBLICO PREGÃO, pela rede mundial da internet, em leilão no dia 25/09/2023 às 14:00h, com término no dia 10/10/2022 às 14:00h, a alienação do imóvel de Matrícula 40.872 do CRI de Boa Esperança/MG, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155 – Centro - Coqueiral / MG - CEP: 37235-000 consolidado na posse de propriedade de **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO RIO GRANDE MG SICREDI – CREDIGRANDE-MG**, e inscrita no CNPJ nº 25.626.490/0001-67, na sede à Praça Doutor Augusto Silva, 730, 2º andar – Bairro – Centro – Lavras-MG, que é parte integrante do EDITAL, na forma da lei 13.303, de 30.06.2016, Decreto 21.981 de 19.10.1932, bem como pelas normas do edital e seus anexos. O inteiro teor do edital, e seus anexos estão disponíveis no portal www.leiloesgold.com.br. Informações pelo telefone (11) 2741-9515.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO-SICRED – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO RIO GRANDE MG SICREDI – CREDIGRANDE-MG, e inscrita no CNPJ nº 25.626.490/0001-67, na sede à Praça Doutor Augusto Silva, 730, 2º andar – Bairro – Centro – Lavras-MG, doravante denominado COMITENTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão para alienação do imóvel de sua propriedade, relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação do imóvel no site e será realizado de modo on-line através do portal www.leiloesgold.com.br, estando a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. **Uliian Aparecido da Silva, matriculado na JUCESP sob nº 958**, com escritório à Rua Peixoto Werneck, 330, Arthur Alvim, São Paulo/SP, CEP: 03568-060. 1. OBJETO 1.1. **Matrícula 40.872 do CRI de Boa Esperança/MG;** Uma casa residencial, nº 155, com 72,74m2, de área construída, com 07 (sete) cômodos (três quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda) situado à Rua Pedro Álvares Cabral, em COQUEIRAL/MG, medindo o terreno 10,92m de frente para a citada Rua Pedro Álvares Cabral; 9,12m de fundos, confrontando com Márcio Vilela Ferreira e s/espessa Lígia Gama Ferreira; 15,65m, pelo lado direito confrontando com área 02 (saca nº 163 de Antonio Alves Ferreira Filho e s/espessa Valdir Nicézia Siqueira Ferreira); 16,68m confrontando com Heder Alves Piva e s/espessa Maria Romilene da Silva Piva, perfazendo uma área de terreno de 168,17m2. 1.2. **(DESOCUPAÇÃO POR CONTRATO DE ARREMATANTE).** 1.3. **DEBITOS FISCAIS: será de responsabilidade do COMITENTE.** 2. DAS DATAS E LANCE MÍNIMO 2.1. Por se tratar de alienação fiduciária, o lance mínimo em PRIMEIRO LEILÃO não poderá ser abaixo do valor de mercado **R\$ 137.572,87** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), tendo sua data o termo para o dia **25/09/2023, às 14.00 horas.** 2.2. E conforme informado pelo COMITENTE, em SEGUNDO LEILÃO, fica fixado o valor de lance mínimo em **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), tendo sua data de encerramento para o dia **10/10/2023, às 14.00 horas.** 3. DA HABILITAÇÃO 3.2. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site www.leiloesgold.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE. 4. DOS LANCES 4.1. O envio de lances se dará exclusivamente através do site www.leiloesgold.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes na sala do leilão presencial, na disputa pelo lote do leilão. 4.2. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. 5. CONDIÇÕES DE VENDA 5.1. O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se aos COMITENTES, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.2. Os interessados na aquisição do imóvel, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como verificar o imóvel in loco, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do imóvel adquirido. 5.3. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão, são meramente enunciativas, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, exigir complemento de áreas, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apregado, ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese. 5.4. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. 5.5. Os interessados deverão identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação do imóvel. 5.6. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital. 5.7. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. 5.8. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. 5.9. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 5.10. Outros documentos poderão ser solicitados pelo COMITENTE, para fins de concretização da transação. 5.11. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração com poderes especiais para o ato. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 6.1. O pagamento deverá ser feito por meio de PIX/TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente a ser indicada ou cheque de emissão do arrematante, nominal ao COMITENTE, em conformidade com a condição abaixo. 6.2. O pagamento deverá ser feito à vista, não sendo aceito parcelamento ou financiamento. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO 7.1. O arrematante, além do pagamento total do preço do negócio no ato da arrematação, pagará também ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão. 8. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA. 8.1. A alienação do imóvel será formalizada por meio de Escritura pública de Venda e Compra. 8.2. O COMITENTE deverá levar o competente instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, conforme subitem 7.1, quando não houver pendência documental de responsabilidade do arrematante, indicada no texto do lote. 8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do COMITENTE. 8.4. OCOMITENTE se obriga a fornecer ao arrematante, ficha de matrícula do imóvel, atualizada e com negativa de ônus e alienações; comprovante de pagamento da última parcela do IPTU, sob suas responsabilidades, e, demais certidões exigidas por lei. 8.5. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência do imóvel, tais como: ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, registros, foro e laudêmio (quando for o caso), e demais taxas. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao COMITENTE. 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO 9.1. Ocorrendo a sustação do cheque dado em pagamento, ou devolução por insuficiência de fundos, desfazer-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), a título multa, sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). 9.2. A falta de utilização pelo COMITENTE, de quaisquer direitos ou facultades, que lhes conceda a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em **mera tolerância ou reserva**, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 10. DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, depois de liquidado o pagamento total do preço do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo. 10.2. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus, administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação ou desocupação dos imóveis, quando for o caso, correrá por conta do arrematante. 10.3. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. - (11) 2741-9515, ou por escrito, via e-mail – contato@leiloesgold.com.br, ao leiloeiro, sediado à Rua Peixoto Werneck, 330, Arthur Alvim, São Paulo/SP, CEP: 03568-060. 10.4. As demais condições obedecerão o que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.

CNPJ/ME nº 40.004.380/0001-57 NIRE 35.300.560.647

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, E A 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A., REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de julho de 2023, às 13h00 horas, de forma eletrônica, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), administrada pela sede social da **SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, conjunto 44, Sala 09, CEP 04532-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos dos artigos 124, §4º e 71, §2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença do Debenturista detentor da totalidade das Debêntures emitidas pela Emissora. **3. PRESENÇA E QUÓRUM:** Instalada a assembleia, na presente data, mediante a participação de forma exclusivamente eletrônica e presentes (i) os debenturistas detentores da totalidade das Debêntures em circulação emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Solfarma Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.", celebrada em 22 de dezembro de 2020, conforme aditada em 23 de dezembro de 2020 e em 28 de dezembro de 2020 ("Escritura", "Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), conforme atestado pelo presidente e pelo secretário da mesa, de acordo com os termos da Resolução CVM 81; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) o representante do Agente Fiduciário da Emissão, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052 - 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"). **3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, o qual convidou o Sr. Edgard Machado Macedo para atuar como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Renúncia de determinado membro da Diretoria; (ii) Reeleger e eleger membros da Diretoria da Companhia; e (iii) Autorizar a Emissora a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a realização de Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Emissora. **5. DELIBERAÇÕES:** Após discutir a Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram e ratificaram, nos termos do artigo 13 (viii) do estatuto social da Emissora e em atenção à Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Emissora em 24 de julho de 2023, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o seguinte: (i) o aceite da renúncia do seguinte membro da Diretoria da Companhia: o Sr. **LUIS PHILIPPE CAMANO PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1986, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.545.393-1 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 345.394.958-40, do cargo de Diretor de Relações com Investidores, e consequentemente a revogação de todos os poderes e obrigações do cargo, agradecendo pelos serviços prestados à Companhia, conforme termo de Renúncia anexo à presente ata; (ii) a eleição para o cargo de Diretor de Relações com Investidores de (a) **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, 600, cj. 44, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-001; (iii) aprovar a autorização para a realização, pelos representantes legais da Companhia, de todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Reunião do Conselho de Administração, bem como a ratificação de quaisquer atos praticados nesse sentido, inclusive a publicação desta ata de forma sumária ou abreviada, como aplicável. As deliberações da presente assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Debenturistas, não podendo serem interpretadas como renúncia de quaisquer direitos descritos na Escritura de Emissão. **6. ENCERRAMENTO:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 24 de julho de 2023. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Presidente - CPF 218.718.568-09, e-mail: vinicius.stopa@grupotrust.com. Edgard Machado Macedo - Procurador - CPF 341.499.308-21, e-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br. **SOLFARMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.** - Emissora, Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** - Agente Fiduciário, Edgard Machado Macedo - Procurador - CPF 341.499.308-21, e-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br, Ricardo Lucas Dara da Silva - Procurador - CPF 394.911.448-39, e-mail: rcativos@oliveiratrust.com.br.

Documento assinado e certificado digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticação pode ser conferida no site



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 06/09/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1161-997B-90E1-6852> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1161-997B-90E1-6852



Hash do Documento

0EEECE11098369C7ACA772AC71F14D4257131694B7D1874E72C279E9110DD094

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário) - 176.916.788-94 em 06/09/2023
07:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

